

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.34667/2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE TRANSPORTE DE MACEIÓ/AL, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES DISTINTOS.

DECISÃO DE VENCEDOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

RELATÓRIO

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, tendo como critério sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE TRANSPORTE DE MACEIÓ/AL, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES DISTINTOS.

Consoante se evidencia dos autos, o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, no dia 29/12/2023.

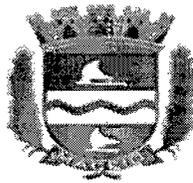
Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 15/02/2024, tendo o certame contado com a participação de 08 (oito) empresas interessadas, a saber, L. PEREIRA & CIA LTDA, ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, SVC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S/A, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

A CPLOSE conduziu a sessão, onde tendo sido realizada a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, franqueou-se a palavra aos presentes, tendo a representante da licitante AMORIM BARRETO feito as seguintes considerações acerca da documentação apresentada, *referente as empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, estas não atenderam a exigência do subitem 11.1.3 do Projeto Básico, o qual é integrante do referido edital, no que diz respeito ao licenciamento da usina de asfalto, conforme subitem 8.12.2.2 do edital.*

Havendo a necessidade de análise dos documentos apresentados pelas licitantes por parte desta Comissão e da Equipe Técnica da SEMINFRA e também para a realização de eventuais diligências por parte da CPLOSE, suspendeu-se a sessão.

A Diretoria Técnica da SEMINFRA, ao fazer análise da documentação, entendeu, em parecer, que as licitantes LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S/A e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, não atenderam às exigências do edital, notadamente ao item 8.12.2.2 de usina de asfalto, conforme parecer técnico que segue acostado aos autos.

Outrossim, após a análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, esta CPLOSE exarou a seguinte decisão, a qual teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 20/03/2024, bem como no site da prefeitura, na mesma data:



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCLUSÃO:

No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **L. PEREIRA & CIA LTDA, ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, SVC CONSTRUÇÕES LTDA, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA e CONSERVA DE ESTRADAS LTDA**, por atenderem aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S/A e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, por não atenderem às exigências do edital, nos termos do parecer da área técnica.

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Da referida decisão, não houve recurso, tendo sido designado o dia **09 de abril de 2024**, para a sessão de abertura de preços, conforme publicação em Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia de 05/04/2024.

Na referida sessão, estiveram presentes as licitantes ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA e CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, onde após abertos os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas foram obtidos os valores registrados abaixo, por lote:

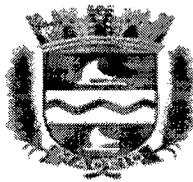
Lote 1:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA	R\$ 40.183.548,57
ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA	R\$ 40.309.889,36
CONSERVA DE ESTRADAS LTDA	R\$ 40.524.968,12
L. PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 41.254.690,71
SVC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 41.469.152,11

Lote 2:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA	R\$ 42.104.042,71
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA	R\$ 42.113.425,48
CONSERVA DE ESTRADAS LTDA	R\$ 42.461.092,34
L. PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 43.194.668,25
SVC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 43.407.014,52

Apresentadas as propostas de preços e havendo a necessidade de análise desta por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, a CPLOSE entendeu por suspender o feito para análise e posterior divulgação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sitio oficial da Prefeitura, conforme registrado em Ata.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Diretoria Técnica, ao analisar as propostas de preços ofertados, emitiu parecer, no sentido de que todas as licitantes atenderam às exigências do edital, conforme segue acostado aos autos, de forma que todas as propostas ficaram classificadas, na ordem de valores supracitados.

DO DISPOSITIVO

Em face do exposto, pelos motivos supramencionados, buscando pela proposta mais vantajosa, esta CPLOSE decide declarar como **VENCEDORA POR LOTE** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023, as empresas, para o **Lote 01: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPNJ: 03.318.115/0001-17, ao valor total de **R\$ 40.183.548,57** (quarenta milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); e para o **Lote 02: ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA**, inscrita no CPNJ: 41.157.967/0001-69, ao valor total de **R\$ 42.104.042,71** (quarenta e dois milhões, cento e quatro mil, quarenta e dois reais e setenta e um centavo), por atenderem as exigências do edital.

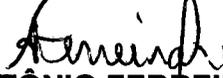
Abre-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada por esta CPLOSE.

Maceió/AL, 10 de abril de 2024.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0

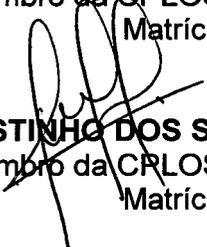

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5


ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0